



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 026/202.

Projeto de Lei nº 37/02, de autoria do Vereador **João Cau**, que institui o “Dia do Tropeiro”.

Parecer:

A instituição da mencionada homenagem está entre as prerrogativas de ordem eminentemente administrativas, cuja iniciativa de proposições cabe exclusivamente ao Poder Executivo.

A iniciativa parlamentar de tal projeto constitui vício de iniciativa, por caber ao Prefeito o procedimento.

Além do que, é vedado ao Vereador impor procedimentos a órgãos da Administração, como ocorre no art. 2º do projeto.

Por afrontar dispositivos da LOM e da Constituição Federal, o projeto de lei é inconstitucional.

Votorantim, SP., 18 de abril de 2002.

João da Silva Neto

Chefe de Serviços Jurídicos

OAB/SP 102952-B